



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Aditivo - SER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2021 - SER QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. / GOIÁS FOMENTO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo sua titular **Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, RG nº 3100305, devidamente inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada **CONCEDENTE**, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A – GOIÁS FOMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro – GOIÂNIA–GO – 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001–25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor-Presidente EURIPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, inscrito na OAB/GO sob nº 11516, inscrito no CPF sob o nº CPF: 122.363.221-00 e por seu **Diretor de Operações FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3519537, SESP/GO, e CPF/MF sob o nº 859.849.901-30, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-Go, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº **202119222001472**, ajustam e acordam a celebração do presente Convênio consoante disposições, Lei 14133/2021, Art 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Art. 55 e segs., da Lei nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é firmado conforme a instrução constante no processo administrativo nº 202119222001472 e em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.928/12, na Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2021-SER.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do presente convênio por mais 6 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INSERIDAS

3.1. Ficam alterados **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, para prorrogar o ajuste por mais 6 (seis) meses a contar da data de encerramento do Convênio nº 002/2021-SER, aos 22 de novembro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais Cláusulas do Convênio nº 02/2021 - SER seguem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

GOIANIA - GO, de de 2022.

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

(assinado digitalmente)

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor-Presidente da Goiás Fomento

(assinado digitalmente)

FERNANDO FREITAS SILVA
Diretor de Operações da Goiás Fomento

GOIANIA, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 31/10/2022, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 01/11/2022, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 07/11/2022, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034901187 e o código CRC 735EC519.

SUPERINTENDÊNCIA DO MAIS EMPREGO
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2° ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202219222001316



SEI 000034901187